



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 19/94

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 06
leitura
VOTO

SÚMULA: Autoriza aquisição de parte do lote lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Celso F. Hilgert e Clóvis A. de Oliveira e sua doação para INPLASUL - Ind. de Plásticos Sudoeste Ltda.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, parte do lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, sito no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 8.500,00m² (oito mil e quinhentos metros quadrados), transcrito sob nº 17.178, às fls. 222 do livro nº 3-0, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Celso Fetter Hilgert e Clóvis Alves de Oliveira, pelo preço de 20.000 URVs (vinte mil unidades reais de valor).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, de que trata o artigo antecedente, para Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda. - INPLASUL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Vereador Silvio Biazus, 200, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 75.635.144/0001-13.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - cumprimento integral das condições constantes da Lei Municipal nº 1207, de 3 de maio de 1993;

II - destinação do imóvel objeto de doação exclusivamente aos fins mencionados no Protocolo nº 158194, de 16 de março de 1994;

III - outorga da escritura pública de doação somente após o início das atividades industriais propostas;

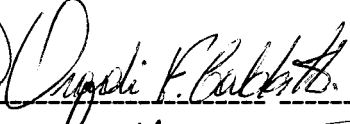
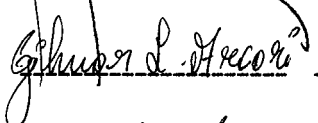
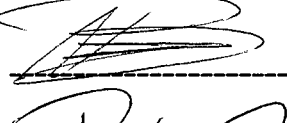

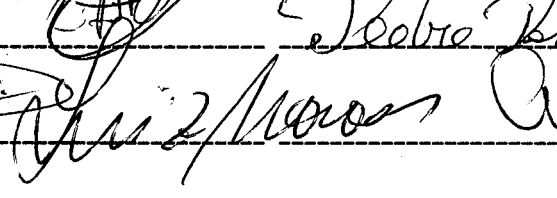
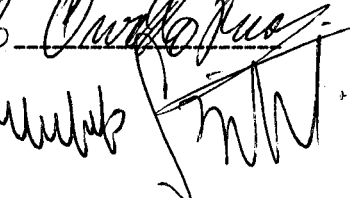
IV - reversão do imóvel doado com perda de todas as benfeitorias nele existentes, quaisquer que sejam, em favor do doador, em caso de inadimplemento de qualquer das condições constantes desta Lei e da Lei nº 1207, de 3 de maio de 1993.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a executar os serviços contidos no requerimento Protocolado sob nº 159725, de 20 de abril de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 02 de maio de 1994.

[Handwritten signatures and names of council members]

 Celso F. Hilgert
 Clóvis A. de Oliveira
 Gilmar L. Hecore
 Roberto B. Cruz
 Antônio Carlos
 Luiz Marcos
 Antônio Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
Oradi Francisco Caldato
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

S. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 02
pedro

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam para apreciação do douto Plenário, a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei 19/94:

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta, onde couber, novo dispositivo ao Projeto de Lei 19/94, com o seguinte teor:

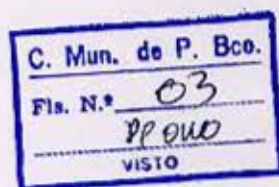
Art. ... - Fica também autorizado o Executivo Municipal a executar os serviços contidos no requerimento protocolado sob nº 159725 de 20 de abril de 1994.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 28 de abril de 1994.

[Handwritten signatures and names on a lined document]

Oradi F. Caldato
 Gilmar de Aguiar
 Benedito
 Carlos
 Antônio



Pato Branco, 20 de abril de 1994

Ao Sr. Prefeito Municipal,

A Indústria de plásticos Sudoeste Inplasul, solicitou em correspondência anterior, protocolada na prefeitura em 16/03/94, a doação do referido terreno de propriedade do Sr. Celso Hilgert sito à BR 158 próximo a entrada da Fundação, com um área aproximada de 18.000 m², para a instalação da sua nova fábrica, em função do que lhe foi exigida a elaboração do presente projeto de viabilidade econômica, em atendimento ao disposto na lei 1.297 de 03 de maio de 1993, que trata das doações de terreno pela Prefeitura Municipal.

A Inplasul, vem mais respeitosamente solicitar ao Sr. Prefeito Municipal que para viabilizar as suas pretensões de relocar e ampliar a sua fábrica de embalagens plásticas, sejam considerados, no pedido de doação do terreno, os seguintes itens:

- 1- Terraplanagem do terreno, de acordo com as necessidades do projeto civil e arquitetônico a ser elaborado.
- 2- Asfaltamento das vias de acesso internos e externos ao terreno, bem como pátio de manobras e estacionamento, conforme projeto civil e arquitetônico a ser elaborado.
- 3- Dotação de infra-estrutura básica de implantação ao terreno, tais como: Instalação de rede de água, rede telefônica e rede de energia elétrica, dentro das especificações exigidas pelo projeto elétrico, hidráulico e telefônico.

O não atendimento destes itens inviabilizará o projeto de relocação dentro dos objetivos da empresa.

A empresa se coloca a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e desde já agradece a disposição e o interesse demonstrado pelo Sr. Prefeito, Prefeitura e Câmara Municipal, no atendimento as suas solicitações.

[Assinatura]
Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTÓCOLO

Nº 159725

025



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 04
12000
VISTO

Pato Branco, 25 de abril de 1994.


Do: Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos
Ao: Sr. Altair Daggios
Gerente da IMPLASUL - Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda.

Prezado Senhor:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos juntamente com os demais componentes, abaixo assinados, solicitam seu comparecimento na Câmara Municipal, no dia 28/04/94 às 16:30 horas para tratar assunto relativo ao Projeto de Lei nº 19/94 que autoriza aquisição de parte do lote rural nº. 7 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Celso F. Hilgert e Clóvis A. de Oliveira e sua doação para Implasul - Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda, que está tramitando nesta Casa de Leis.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

Atenciosamente.

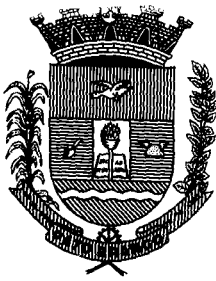

Osvaldo Ruaro
Presidente


Cilmar Francisco Pastorello


Luiz Moraes

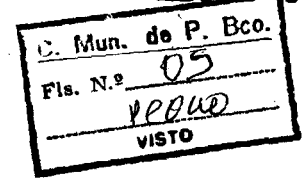

Pedro Polo Neto


Nelson Bertani



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 19/93


Busca o Executivo Municipal, através da proposição em apreço, obter autorização legislativa para adquirir parte do lote rural nº 7, do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Celso F. Hilgert e Clóvis A. de Oliveira e fazer a doação do mesmo à Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda - IMPLASUL.

O imóvel objeto da aquisição foi avaliado em 20.000 URVs, conforme comprova o laudo de avaliação em anexo.

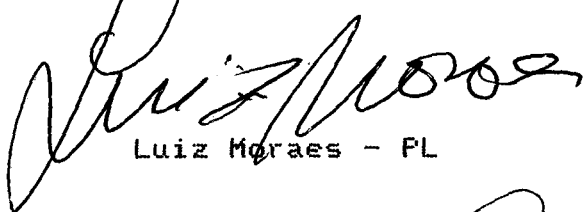
Por considerarmos a matéria de interesse público, uma vez que a mesma objetiva incentivar a industrialização de nosso Município, é que esta Comissão concorda em deliberar sobre referido assunto em 1ª votação, condicionando a realização da 2ª votação e discussão, somente quando a donatária fizer a juntada do cronograma físico-financeiro e das certidões negativas de Tributos Estaduais e Municipais, e de ação judicial civil e criminal.

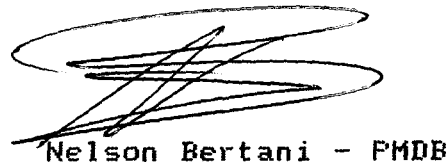
é o nosso parecer, Sub Censura.

Pato Branco, 20 de abril de 1994.


Osvaldo Ruaro - PP
Presidente


Cilmar Francisco Pastorello-PP


Luiz Moraes - PL


Nelson Bertani - PMDB


Pedro Polo Neto - FPR



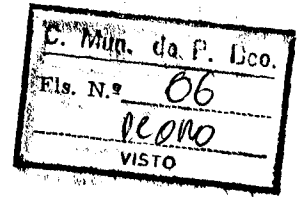
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MÉRITO

PROJETO DE LEI 19/94

PARECER



Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para adquirir parte do lote nº 7 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Celso Fetter Hilgert e Clóvis A. de Oliveira, pelo preço de 20.000 URVs, e doar o mesmo à Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda - IMPLASUL, emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, por entender que a mesma faz parte da política de incentivo à industrialização empreendida pelo nosso Município, havendo portanto, mérito em tal pretensão.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de abril de 1994.

Bonatto
Cláudio Bonatto - PMDB

Relator

Gilson Marcondes
Gilson Marcondes - PP

Ivo Polo
Ivo Polo - PL

Luiz Moraes
Luiz Moraes - PL

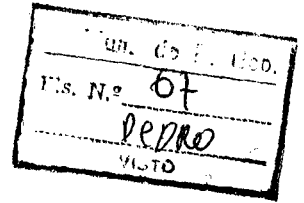
Presidente

Nereu Faustino Ceni
Nereu Faustino Ceni - PC do B

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI No 19/94



Pretende o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para adquirir parte de imóvel rural no 07 do Núcleo Bom Retiro e doar para a Implasil Ind. de Plásticos Sudoeste Ltda.

Temos conhecimento da necessidade dessa Indústria em expandir suas atividades que fatalmente irá dobrar o número de empregos no quadro de funcionários e a incidência de maior arrecadação de imposto.

A empresa é pioneira neste Município o qual acredita em seu potencial com a construção de uma nova unidade industrial. Merece o projeto em si nossa atenção com a tramitação e aprovação.

Nosso FAREZER FAVORAVEL.

Pato Branco, 14 de Abril de 1994.

Osvaldo Luiz Gabriel - PRESIDENTE

Carlos Antonio Polazzo - RELATOR

Nello Domingos Picollo

José Ferreira Alves

Gilmar Luiz Arcari

Rua Arandina, 491 - Telefax (0462) 24-2243
Pato Branco - Paraná

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA

C. Mun. de P. Eco.
Fls. N.º 08
PEDRO
VISTO

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRO
PARA MUDANÇA DE INSTALAÇÕES

POR:

B, O&M ASSESSORIA EMPRESARIAL

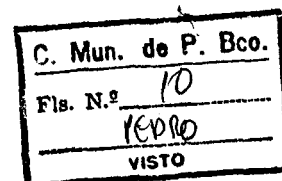
ABRIL-1994

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 09
16/06
VISADO

INTRODUÇÃO

O presente projeto tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da implantação das novas instalações para a empresa Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda-Inplasul.

Este projeto atende especificamente as exigências da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em cumprimento a lei 1.207, de 03 de maio de 1993, que institui as normas para doação de imóveis públicos para implantação de indústrias no município. Em função disso, o projeto procura apresentar as informações solicitadas, dentro da realidade da empresa, sem a preocupação de atender outras exigências, que podem ser normais em projetos destinados a outras finalidades, como é o caso de solicitação de financiamentos e outras.



1.0 A EMPRESA

1.1 - CARACTERÍSTICAS

1.1.1 - Razão Social: Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda

1.1.2 - Nome Fantasia: Inplasul

1.1.3 - Endereço: Rua Vereador Victor C. Biasuz, Nº 200

1.1.4 - Bairro: Sambugaro - Pato Branco (Pr)

1.1.5 - C.E.P.: 89.501.550

1.1.6 - Fone: (046)224-2799, Fax: (046)224-2427, Telex: 451.
113 IPSU-BR

1.1.7 - Inscrição C.G.C.: 75.635.144/0001-13

1.1.8 - Inscrição Estadual: 316.010.77-P

1.1.9 Data de Fundação: 28/05-1973.

1.2 - CONSTITUIÇÃO

SÓCIOS	PARTE CAPITAL SOCIAL	%
ALTAIR DAGIOS	486.500.000,00	69,5%
EDITE DAGIOS	3.500.000,00	0,5%
VILMAR L. DAGIOS	105.000.000,00	15,0%
JAURI DAGIOS	70.000.000,00	10,0%
ARI D. DAGIOS	35.000.000,00	5,0%
TOTAL	700.000.000,00	100,0%

C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 11
PEDRO
VISTO

1.5 - OBJETIVOS

O presente projeto vem atender a necessidade de realociação da empresa Indústria de plásticos Sudoeste Ltda, Inplasul, com a finalidade de suprir os seguintes objetivos:

- Ampliação dos seus espaços físicos, tanto de terrenos como de obras civis.
- Aumento da capacidade de produção para atender as necessidades de mercado.
- Modernização da indústria, com melhor lay-out, melhor ambiente de trabalho e melhor infra-estrutura para atender necessidades físicas e humanas.

Isso trará como conseqüências os seguintes aspectos:

- Geração de empregos diretos.
- Aumento da arrecadação de impostos.
- Maiores benefícios sociais para os trabalhadores.

C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 12
PEDIDO
VISTO

2.0 O MERCADO

A Inplasul atende hoje o mercado Nacional, sendo que a sua maior participação está concentrada no Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais.

A empresa está atendendo este mercado com uma linha de embalagens plásticas destinadas à produtos de frigoríficos de aves, cerealistas, usinas de leite e de uso geral.

Com as novas instalações a empresa pretende produzir, ainda, sacolas plásticas, sacos de lixo, embalagens para supermercados, etc., com a finalidade de ampliar a sua faixa de mercado e diversificar a sua linha de produtos.

Embora a empresa atue num mercado bastante concorrido, com empresas como Ondina de Toledo, Maxi Plast de Caçador, Canguru de Chapecó, e Incoplast de Gutierrez, quase todas de porte maior que a Inplasul, a sua participação no mercado é significativa, chegando a ser de 20% a 30% em determinadas faixas de produtos, isso devido basicamente ao seu atendimento, a sua qualidade e à sua forma de comercialização.

Como principais clientes da empresa podemos destacar a Sadia, Chapecó, Pena Branca, Diplomata, Doro, Coroaves na linha de frigoríficos, ACM Baldissera, Biasoto, Comabem como cerealistas, Capeg e Gralha Azul como usinas de leite.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 13
PEDRO
VISTO

3.0 O PROJETO

3.1 - DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS

A Inplasul produz embalagens plásticas derivadas do polietileno de alta e baixa densidade, pigmentada ou não, impressas ou lisas, nos mais variados tamanhos e formatos, atendendo as necessidades de produtos frigoríficos, cereais, leite e outros diversos.

Com a nova fábrica serão produzidos também embalagens como sacolas plásticas para usos diversos, sacos de lixo e embalagens para supermercados.

3.2 - LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

A localização da indústria exerce um papel importante na sua produtividade e na busca de eficiência de todos os seus meios.

A sua localização em Pato Branco já criou raízes que se mostraram favoráveis para a empresa e para o município.

Em termos de micro localização é importante considerar os seguintes aspectos:

a) **MATÉRIA-PRIMAS E PRODUTOS ACABADOS:** A empresa movimenta hoje em torno de 300 ton./mês de materiais que entram na forma de matéria-prima e que saem como produtos acabados e com a nova indústria o objetivo é dobrar essa quantidade. Isso gera um fluxo de caminhões leves e pesados considerável que exige um fácil acesso e próximo as rodovias.

b) **MÃO-DE-OBRA:** O número de empregos diretos gerados pela empresa hoje de 120 trabalhadores deverá dobrar com a nova indústria. A empresa opera em regime de trabalho de três turnos diretos em todos os setores de produção, por isso é importante o fácil acesso da mão-de-obra e que ela esteja localizada o mais próximo possível da indústria.

c) **EXPANSÃO:** A empresa hoje esta limitada de crescer em função da falta de espaço para ampliar as suas instalações. A

expansão da empresa tem sido constante, sendo que nos últimos 13 anos, quando começou a atuar com a diretoria atual, já aumentou a sua produção em pelo menos 13 vezes à inicial.

Por isso é importante que a empresa tenha espaço disponível para crescimento futuro para evitar novas realocações, que geram investimentos desnecessários e sem retorno.

Por estes aspectos a empresa considera que o imóvel proposto para a aquisição, atende as suas necessidades, e os objetivos estabelecidos.

3.3 - DIMENSÃO ECONÔMICA E REGIME DE OPERAÇÃO

A capacidade atual de produção da empresa é de extrusar 270 ton./mês de matéria-prima.

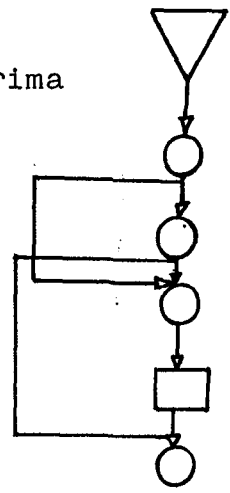
A capacidade com a nova fábrica deverá ser de no máximo 540 ton./mês a médio prazo, o regime de operação da empresa é de três turnos de 8 hs/dia, 30 dias/mês e 12 meses por ano, em todos os setores de produção.

3.4 - PROCESSO DE FABRICAÇÃO

O processo de fabricação obedece ao seguinte fluxo de produção:

Fluxograma de Produção:

- a) Estoque de matéria-prima
- b) Extrusão
- c) Impressão
- d) Corte
- e) Inspeção Final
- f) Expedição



3.4.1 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO

a) Estoque de matéria-prima é retirada do estoque e leva da até o misturador onde é adicionado o pigmento quando o pedi

... da ... Lco.
Fls. N.º 15
PEDES
para VISTO a

do assim exigir, caso contrário a matéria vai direto para a extrusora.

b) Extrusão: a matéria-prima é colocada nas máquinas extrusoras, obedecendo as características do pedido em termos de quantidade, tamanho, espessura e pigmentação, onde é extrusado formando os filmes plásticos, que são enrolados em bobinas, que variam entre 50 à 70 Kg de peso.

c) Impressão: As bobinas de filme poderão seguir para a impressão ou direto para o corte. Quando seguem para a impressão são colocadas nas máquinas impressoras, novamente obedecendo as características do pedido ou das amostras, onde são impressos todos os dados ou informações solicitadas pelo cliente.

d) Corte: as bobinas que passaram pela impressão ou que vieram diretamente da extrusão seguem para as máquinas de corte e solda, e diante das características do pedido são cortadas nos tamanhos estabelecidos.

e) Inspeção Final: no pé das máquinas de corte e solda é feita a separação final, com a classificação das embalagens boas que são amarradas em lotes de 50 ou 100 unidades e embaladas em sacos plásticos. As peças com defeitos de qualquer natureza são retiradas para aparos.

f) Expedição: na expedição os pedidos do corte ou que vieram direto da impressão na forma de bobinas, são separados, pesados, carregados e remetidos para os clientes.

3.5 - LAY-OUT E PLANTAS BAIXAS

Embora a empresa já tenha a concepção de como deverá ser montada a nova indústria em termos de obras civis, movimentação de caminhões, arranjo físico interno e outros aspectos, isto ainda não foi projetado efetivamente, devido a necessidade de em 1º lugar ser definido o terreno para instalação para somente após detalhar os aspectos técnicos do projeto, e das obras civis.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 16
PEDRO
11.0

4.0 MÃO-DE-OBRA

O quadro de mão-de-obra da empresa é formado por trabalhadores recrutados na própria cidade, e mesmo o pessoal mais técnico e especializado é formado dentro da própria empresa, através de treinamento interno ou externo, visando dar a máxima capacitação aos seus recursos humanos.

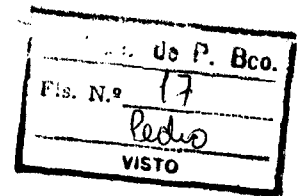
Este quadro de mão-de-obra é constituído da seguinte forma (atual e projeção com a nova indústria).

Atual:

TIPO	Atual	Atual	Atual	Atual
	Quant	Salários	Encargos	Total
da produção	108	13.017,25	11.064,66	24.081,91
da administração	8	2.168,37	1.843,11	4.011,48
sócios	4	4.000,00	800,00	4.800,00
Total	120	19.185,62	13.707,77	32.893,39

Futura:

TIPO	Futura	Futura	Futura	Futura
	Quant	Salários	Encargos	Total
da produção	200	24.106,02	20.490,12	44.596,14
da administração	8	2.168,37	1.843,11	4.011,48
sócios	4	4.000,00	800,00	4.800,00
Total	212	30.274,39	23.133,23	53.407,62



5.0 MATERIAIS

Os materiais que a empresa consome a título de matérias-primas, materiais diretos e indiretos são os seguintes:

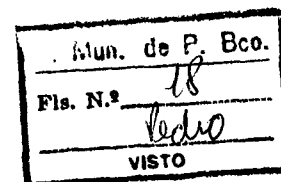
Polietileno de alta densidade
Polietileno de baixa densidade
Pigmentos
Tintas e solventes
Esparadrapo
Fita adesiva
Teflon
Estopa e outros

Seus principais fornecedores de materiais são:

de polietileno: Poliolefinas
de pigmentos: Cromaton
de tintas: Supercor

As quantidades e custos dos materiais consumidos atual e projeção futura estão no quadro a seguir:

Material	Un.	Preço Un.	ATUAL		FUTURA	
			Quant	Vl.Total	Quant	Vl.Total
Polietileno	ton	1.138,00	270,0	307.260,00	540,0	614.520,00
Pigmento	ton	1.180,00	1,5	1.770,00	3,0	3.540,00
Tinta	ton	9.027,00	3,5	31.594,50	7,0	63.189,00
Esparadrapo 400 mm.	rolos	90,40	12	1.084,80	24	2.196,60
Fita adesiva 35x50	rolos	0,52	1.300	676,00	2.600	1.352,00
Solvente	tambores	230,40	60	13.824,32	120	27.648,64
Estopa	Kg	0,70	315	220,50	730	441,00
Teflon Adesivo	mts	36,00	40	1.440,00	80	2.880,00
TOTAL	--	--	--	357.869,62	--	715.739,24



6.0 INVESTIMENTOS À REALIZAR

OBS: (com implantação da nova indústria).

	Valor em URV
1. Terreno: 9.000 m2 adquirida 9.000 m2 doação Prefeitura	20.000,00
2. Obras Civis: Uma construção tipo industrial com estrutura em concreto armado, paredes e divisórias em alvenaria, cobertura em alumínio e estrutura metálica, piso em concreto armado revestido, esquadrias em ferro e alumínio, com uma área total de 4.000 m2. C/instalação.	320.000,00
3. Máquinas e equipamentos	
1 extrusora -Reifenhauser c/capacidade p/180 Kg/hora	303.000,00
1 impressora-Flexo Power capacidade 300 m/min.	173.000,00
3 máquinas de corte e solda marca HC capacidade 200 batidas/min.	150.000,00
4. Projetos	5.000,00
5. Implantação	<u>10.000,00</u>
	981.000,00

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DOS INVESTITAMENTOS

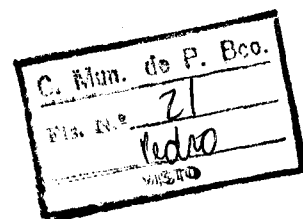
ETAPA/PERIODO	2 TRIMESTRE	3 TRIMESTRE	4 TRIMESTRE	1 TRIMESTRE	2 TRIMESTRE	3 TRIMESTRE	4 TRIMESTRE	1 TRIMESTRE	TOTAL
	1994	1994	1994	1995	1995	1995	1995	1996	
1. AQUISICAO DO TERRENO.	20.000,00 URU								20.000
2. ELABORACAO DE PROJETOS CIVIS E ELETRICOS, HIDRAULICOS, PLANTAS BAIXAS LAY-OUT, ETC.		5.000.000							
3. PREPARACAO DO TERRENO- TERRAPLAGENS VIAS DE ACESSO (PREFEITURA).									
4. CONSTRUCAO DAS OBRAS CIVIS, INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, ETC.			20.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	320.000
5. AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	150.000	303.000	173.000						626.000
6. INSTALACAO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.								10.000	
7. INICIO DAS OPERACOES									
TOTAL	175.000	323.000	223.000	50.000	50.000	50.000	50.000	60.000	981.000
ORIGEM DOS RECURS									
- RECURSOS PROPRIOS	70.000	110.900	101.900	50.000	50.000	50.000	50.000	60.000	542.800
- RECURSOS TERCEIROS (FINAME)	105.000	212.100	121.100						438.200

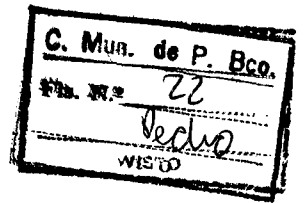
7.0 ASPECTOS FINANCEIROS

Tomando-se por base os dados atuais da empresa e a sua expectativa, com a nova fábrica, foi possível fazer a seguinte projeção de receitas e despesas, em URVs, considerando que estes patamares serão obtidos a partir do 4º ano de implantação do projeto, sendo que a produção deverá iniciar com 60% desse volume no 1º ano de implantação, crescendo, ano à ano até atingir o volume previsto no quadro a seguir:

	VL. MENSAL	VL. ANUAL	%
1. Receitas Totais	1.072.000,00	12.864.000,00	100,00
Produtos Impressos	874.000,00	10.488.000,00	81,50
Produtos Lisos	198.000,00	2.376.000,00	18,50
2. Custos Variáveis	963.011,00	11.556.132,00	89,83
2.1 Custos Var. de Prod.	794.907,00	9.538.884,00	74,15
Matéria-Prima	614.520,00	8.100.000,00	57,36
Materiais diretos	94.378,00	1.132.536,00	8,80
Energia elétrica	20.230,00	242.760,00	1,89
Mão-de-obra	24.106,00	289.272,00	2,25
Encargos s/M.O.	20.490,00	245.880,00	1,91
Frete s/compras	14.314,00	186.288,00	1,33
Materiais Indiretos	6.869,00	82.435,00	0,64
2.2 Custos Var. de Venda	168.104,00	2.017.248,00	15,68
ICMS	85.760,00	1.029.120,00	8,00
PIS	21.440,00	257.280,00	2,00
COFINS	804,00	9.648,00	0,75
Comissões	53.600,00	643.200,00	5,00
Despesas de entrega	6.500,00	78.000,00	0,60
Outros			
3. Margem de Contrib. (3=1-2)	108.989,00	1.307.868,00	10,17
4. Custos Fixos	44.250,00	531.000,00	4,13
Pro-Labores	4.000,00	48.000,00	0,37
Salários da Administração	2.168,00	26.020,00	0,20
Encargos	2.643,00	31.716,00	0,25
Seguros	985,00	11.820,00	0,09
Despesas Bancárias e juros	5.112,00	61.344,00	0,48
Material de expediente	825,00	9.900,00	0,08
Despesas de viagem	3.100,00	37.200,00	0,29
Desp. c/veículos e combust.	2.130,00	25.560,00	0,20
Água e telefone	2.800,00	33.600,00	0,26
Manutenção	4.225,00	50.700,00	0,39
Depreciação	16.262,00	195.144,00	1,52

5. Lucro Operacional(5=3-4)	64.739,00	776.868,00	6,04
6. IR e Contribuição Social	20.600,00	247.200,00	1,92
7. Lucro Líquido (7=5-6)	44.139,00	529.668,00	4,11



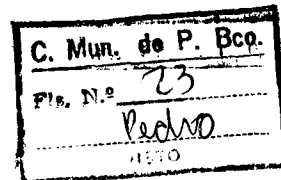


8.0 BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO

(após a implantação da nova fábrica), valores em URV.

ATIVO		PASSIVO	
<u>Circulante</u>	1.665.000,00	<u>Circulante</u>	1.070.000,00
Disponível	220.000,00	Fornecedores	870.000,00
Dupl. à receber	980.000,00	Outras Obrig.	200.000,00
Estoques	465.000,00	Exigível a longo prazo	650.000,00
Permanente	2.700.000,00	FINAME	650.000,00
		Patrimônio Líquido	2.645.000,00
ATIVO TOTAL	4.365.000,00	PASSIVO TOTAL	4.365.000,00

9.0 ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO



Ponto de Equilíbrio

Pe: $\frac{\text{Custos Fixos}}{\text{Margem de Contrib.}} \times 100$

Pe: $\frac{44.250,00}{108.989,00} \times 100 = 40,60\%$

Lucratividade

Tx.L: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Total}} \times 100$

Tx.L: $\frac{529.668,00}{12.864.000,00} \times 100 = 4,11\%$

Rentabilidade

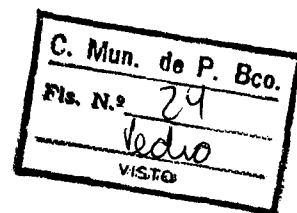
Tx.R: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}}$

Tx.R: $\frac{529.668,00 \times 100}{4.365.000,00} = 12,13\%$

Taxa Interna de Retorno

TxIR: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$

TxIR: $\frac{529.668,00}{2.645.000,00} \times 100 = 20,02\%$



10.0 ANÁLISE E PARECER TÉCNICO

Com base nas informações levantadas junto a Inplasul foi possível realizar o presente projeto, com a finalidade de viabilizar a implantação das novas instalações para a empresa.

Ficou visível em nossas observações e pelas informações levantadas, as dificuldades que a empresa vem enfrentando com as atuais instalações, em termos de espaço para movimentação, para distribuição das máquinas, para carga e descarga de material e, acima de tudo, para expansão. Diante disso achamos, imperioso a necessidade de a empresa construir as novas instalações, adequadas as suas necessidades atuais e já com espaços previsíveis para a sua expansão, que é um fato irreversível para os seus objetivos.

A análise dos resultados obtidos pelo projeto mostra que o empreendimento apresenta aspectos positivos, quando comparados com os dados do setor de plásticos. É um setor que exige altos investimentos em capital fixo e de giro e, por isso, depende da parceria com capital de terceiros.

Observa-se que a lucratividade de 4,11% é boa comparada com o nível da empresa e o seu volume.

A rentabilidade do patrimônio líquido também é muito boa na faixa dos 20,02% e os demais índices levantados estão dentro da normalidade o que nos faz concluir pela viabilidade do projeto.

C. Mun. de P. Bco.
 Fls. N.º 25
 Pedro
 WISTO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Departamento da Fazenda
 Certidão Negativa de Tributos

Nº 23031

Nome	
Ind. de Plasticos Sudoeste Ltda	
Endereço	
Pato Branco - Pr	
Inscrição Imobiliária	

Lote N.º	Quadra N.º
*****	*****
Finalidade	
Para fins diversos. *****	

Informações	
DÍVIDA ATIVA	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUT.
<input type="checkbox"/> Positivo <input checked="" type="checkbox"/> Negativo Em 19 / 04 / 94 Ass. <i>[Assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Positivo <input type="checkbox"/> Negativo Em / / Ass. /
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que: não consta, até esta data, inscrições em dívida ativa em nome do requerente.</p>	<p>Pato Branco em 19/04/94 <i>[Assinatura]</i> [Assinatura]</p>

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
	12 outubro 1994	546966
NOME DA EMPRESA		
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA.		
ENDEREÇO		
Rua Vereador Victor Biazus, 200 - Bairro Saubugaro PATO BRANCO - PR		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
	CURITIBA	75635144/0001-13

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Curitiba, 15 de abril de 1994
Local


BIANCAMARIA FARACO BASSO
Gerente
014.886.6
Gerente de Núcleo em exercício

534SP1292

40 317

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM ASSINATURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

Fls. N.º 26
C. Min. de P. Eco.

2.º Tabelionato
AUTENTICADO

Comparecer com o documento no _____ e apresentá-lo

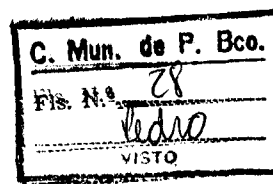
Em Text.º _____ de _____ de _____

Estado Príncipe (PR)

TEODORO E. PARRACENA
CPF 001.104.440-07

28 ABR 1994

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
14A. DRR - AR: PATO BRANCO



13/04/94
09:59 HS
-015277-

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
N. 14.03749/94

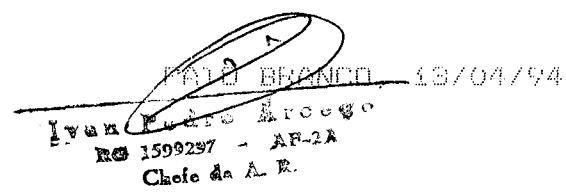
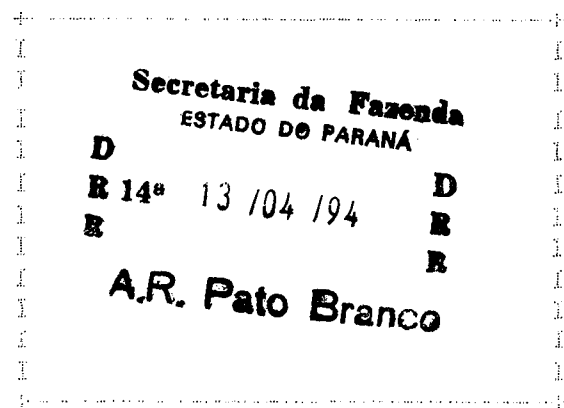
CERTIDAO REQUERIDA PARA O ESTABELECIMENTO CAD-ICMS = 316.01077-P

RAZAO SOCIAL = INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA

CBC/MF : 75635144/0001-13

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE
INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS AINDA NAO REGISTRADAS OU QUE
VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS
DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO, CONSTATOU-SE NAO EXISTIREM INSCRITOS
ATIVAS EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE, NESTA DATA.

FINALIDADE: PARA FINS DE CADASTRO JUNTO A PREFEITURA



CARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

(CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA A.R.)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/94 --- FORNECIMENTO GRATUITO)



C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>29</u>
<i>Pedro</i>
VISTO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em sua ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845170-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º

30

VISTO

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 3930

1º de março de 1.977.

Cedus de J. Freitas.
IMÓVEL RURAL - Lote nº7 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 242.000,00m² (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL METROS QUADRADOS), com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE: limita por linhas secas, confrontando com terras do lote nº6; A LESTE: limita por linha seca, confrontando com terras do Patrimônio Bom Retiro; AO SUL: limita por linha seca, confrontando com terras do lote nº8; A OESTE: limita por linhas secas, confrontando com terras do lote nº4. Ref. reg. ant. sob nº2.854 do livro - nº3-C, deste Ofício.

ADQUIRENTE: FREDERICO FREITAG e FREDERICO FREITAG JUNIOR.

TRANSMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público.

R. 1 - 3930 - Transmittente: FREDERICO FREITAG e sua mulher dona IGNES FREITAG, brasileiros, casados, ele agricultor e ela doméstica, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: PEDRO DETONI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 121.000,00m². Público de 7.03.61, Lº, nas notas de Pedro José Vieira, Tabelião local. VALOR: C\$ 50.000,00. Ref. reg. ant. sob nº3.476 do Lº3-C, deste Ofício, e Mat. 3930 acima. Dou fé. *Elie Soares Ribas.*

R. 2 - 3930 - Transmittente: FREDERICO FREITAG JUNIOR e sua mulher - dona HILDEGARD FREITAG, brasileiros, casados, ele agricultor e ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: CARLOS RUCHINSKI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 121.000,00m², nesta cidade, CPF - nº137.401.219-04. COMPRA E VENDA: Área: 121.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 009 687. Público de 15.03.62, Tab. local. VALOR C\$ 98.000,00. Ref. reg. ant. sob nº4.975 do Lº3-D, deste Ofício e - Mat. 3930 acima. Dou fé. *Elie Soares Ribas.*

R. 3 - 3930 - Transmittente: PEDRO DETONI e sua mulher da. JANDIRA - CERCHIARI DETONI, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº1262400399. Adquirente: - TERCILIO PEDRO COLLA do comercio, CELSO FETTER HILGERT, médico, CLC VIS ALVES DE OLIVEIRA, do comercio, casados, e ANTONINHO CATTANI, solteiro, maior, do comercio, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº126140509, 005.6453, 107607849 e 1374649, respectivamente. COMPRA E VENDA. Área: 121.000,00m². Cadastrada no INCRA sob nº722 120 022 586. Público de 23.10.70, Lº18, fls.58 e 58Vº Tab. de Vitorino, nesta comarca. VALOR: C\$ 10.000,00.- Ref. reg. ant. sob nº17.178 Lº3-C, deste Ofício e R.1-3930 acima. - Dou fé. *Elie Soares Ribas.*

R. 4 - 3930 - 1º/03/77 - Transmittente: TERCILIO PEDRO COLLA e sua mulher dona ADDA LOSS COLLA e ANTONINHO CATTANI, solteiro, maior, brasileiros, eles do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados, nesta cidade. Adquirente: CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA DESPACHANTE, médico, brasileiros, casados, resi-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
3930

CONTINUAÇÃO

entes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nºs. 107607849 e 00546453, respectivamente. COMPRA E VENDA. Área: 60.500,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 022 586. Público de 15.02.73, L^o 37, fls. 542, Tab. local. VALOR: Cr\$ 5.000,00. Ref. R-3-3930 retro. Dou fé. C. Cr\$ 210,50. *Elise Soares*

AV. 5 - 3.930 - 21/11/78 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Celso Fetter Hilgert e sua mulher e Vanírielle Telli e sua mulher e ainda assinaram dita, cédula, constituindo hipoteca cedular de 1º grau, dando parte do imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes junto ao Banco do ar. Clovis Alves de Oliveira e sua mulher. Financiador: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: R\$ 594.000,00, para aquisição de uma, colheitadeira Automotriz SIC, modelo 1000 e demais implementos agrícolas. Vencíveis em 11.07.83, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 6.655 do livro nº 3-I, deste Ofício. Ref. R.4-3930 e R.5-3930 retro. Emissão: Pato Branco, 08.11.78. Dou fé. C. Cr\$ 267,55. *S. J. B.*

AV. 6 - 3.930 - 03.08.83 - Conforme memorando do Banco Bamerindus do Brasil S.A., Ag., desta praça, datado de 02.08.83, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 6.655 de livro nº 3-I, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. CELSO FETTER HILGERT e outro, saldaram a dívida dela resultante. Ref. R.5-3.930 acima. Dou fé. C. Cr\$ 297,00. *S. J. B.*

AV. 7 - 3.930 - 03.08.83 - Conforme memorial descritivo, referente a uma parte do lote rural sob nº 07 do núcleo Chopim, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 24.040,00m², constante do R.3-3.930 retro, de propriedade do sr. CELSO FETTER HILGERT e CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA, que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, referida área de 24.040,00m², passara a denominar-se "RODOVIA BR-158/373, trecho Rio Chopim a Pato Branco", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linha seca, cruzando o eixo da Rodovia BR-158/373 trecho Rio Chopim a Pato Branco, no Km 342+698,00, na extensão de 80,80 metros, limita com terras de Carlos Rochinski; NOROESTE: pela margem direita da faixa de domínio da Rodovia, na extensão de 300,50 metros, limita com terras do mesmo proprietário; SUDOESTE: por linha seca, cortando o eixo da rodovia, no Km 342+998,50 metros na extensão de 80,89 metros, limita com terras de Eugenio Jortea; SUDESTE: pela margem esquerda da faixa de domínio, na extensão de 300,50 metros, limita com terras do mesmo proprietário; cujo imóvel será matriculado sob nº 15.869 do livro nº 2, deste Ofício. Dou fé. *S. J. B.*

AV. 8 - 3.930 - 05.12.86 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº 07 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 121.000,00m², constante do R.2-3.930 retro, de propriedade do sr. CARLOS RUCHINSKI, que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, parte com a área de 102.732,63m², passara a denominar-se "IMÓVEL CARLOS RUCHINSKI", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Lateral da BR-158-373 com 273,39m com rumo de 62º16'30"NE; SUL: por uma linha seca medindo 242,00m, confrontando com o lote nº 8 e com rumo de 0º00'NO; LESTE: por uma linha seca medindo 482,11m com rumo de 0º00'NE, confrontando com a chácara nº 56; OESTE: por uma linha seca medindo 360,92m, com rumo de 0º00'NE, confrontando com parte do lote nº 7; parte com a área de 2.247,50m², passara a ser o IMÓVEL VANÍRIELLE TELLI e sua mulher, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 92,30m com rumo de 90º00'NE, confrontando com o lote nº 6; SUL: pela Lateral da BR-158-373 medindo 104,36m, com rumo de 62º16'30"NE; LESTE: por um ângulo agudo confrontando com a BR-158-373 e com o lote nº 6; OESTE: por uma linha seca medindo 48,70m, com rumo de 0º00'NE, confrontando com o restante do lote nº 7; e o restante com a área de 16.019,87m², passara a pertencer ao leito da BR-158-373; cujos imóveis serão matriculados sob nºs. 19.789 e 19.790 do livro nº 02, deste Ofício. Dou fé. *S. J. B.*

AV. 9 - 3.930 - 16.12.87 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº 07 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 11.019,87m², constante do R.2-3.930 e R.5-3930, retro e acima, de propriedade do sr. CARLOS RUCHINSKI, inclusive o imóvel Carlos Ruchinski, contendo a área de 102.732,63m², constante da matrícula sob nº 19759 do

SEGUE

CONTINUAÇÃO

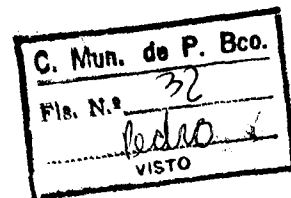
livro nº02, deste Ofício, também de propriedade do sr. CARLOS RICHINSKI, totalizan-
do a área de 118.752,50m², que de acordo com o referido memorial descritivo e plan-
tas, referida área total de 118.752,50m², passara a denominar-se "IMÓVEL CARLOS RICH-
INSKI", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca,
medindo 149,70m com rumo de 90°00'NE confrontando com o conjunto Habitacional Bair-
ro Planalto e por uma linha seca medindo 104,36m com o rumo de 62°16'30"NE, con-
frontando com o imóvel Valmor A. Antonioli; SUL: por uma linha seca medindo 242,00
m com rumo de 90°00'NO, confrontando com o lote nº8; LESTE: por uma linha seca me-
dindo 500,00m, com rumo de 0°00'NE, confrontando com a chácara nº56 do Quadro Urba-
no; OESTE: por uma linha seca medindo 451,00m com rumo de 0°00'NE, confrontando com
parte do lote nº7, cujo imóvel será matriculado sob nº20.630 do livro nº02, deste
Ofício. Dou fé. *Ed. Paz*

3.930
101
94
Quadori



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 19/94, obter autorização do Legislativo Municipal, para adquirir parte do lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Celso F. Hilgert e Clóvis A. de Oliveira, com área de 8.500 m², transcrito sob nº 17.178, às fls. 222 do livro nº 3-0 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo preço de 20.000 URVs (laudo de avaliação em anexo) e, fazer a doação do mesmo, à Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda - IMPLASUL.

A proposição decorre do pedido efetuado pela interessada, protocolado sob nº 158194 junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco. (Doc. anexo)

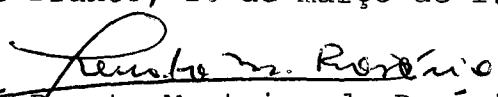
Para melhor entendimento dos nobres edis sobre a matéria em questão, faremos análise quanto a aquisição do imóvel e doação do mesmo, em tópicos:

- 1) Quanto a aquisição do imóvel previsto no artigo 1º do Projeto, convém a Comissão de Finanças e Orçamento certificar se o valor apurado (laudo de avaliação) é compatível com a realidade imobiliária local e, solicitar junto ao Executivo Municipal cópia do Registro de Imóveis do lote que se pretende adquirir.
- 2) Quanto a doação pleiteada, cumpre a empresa interessada prestar as informações a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, especialmente as contidas nos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X (Certidão negativa de tributos Municipais e Estaduais) e XI.

Cumpridas essas exigências de ordem legal, a matéria possuirá amplas condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 28 de março de 1.994.


José Renato Monteiro do Rosário - Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO	
Data	17/03/94 Hora 17h
Assinatura	Sueli
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 33
pedido
VISTO

M E N S A G E M Nº 11/94

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Pato Branco.

Com a presente Mensagem encaminhamos à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para adquirir, por compra e venda, parte do lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, sito em Pato Branco, com área de 8.500m², transcrito sob nº 17.178, às fls. 222 do livro nº 3-0, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Celso F. Hilgert e Clóvis Alves de Oliveira, pelo preço de 20.000,00URVs, e sua posterior doação à Indústria de Plásticos Ltda -IMPLA SUL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ver. Silvio Biazus, 220, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 75.635.144/0001-13.

Essa indústria, já antiga e pioneira em nossa cidade, pretende expandir a produção de seus produtos, com a duplicação da mesma e do seu quadro de funcionários. Para tanto, necessita de terreno para nele instalar parte dos seus equipamentos.

Está em negociação com os proprietários do lote rural já referido, visando a aquisição de parte do mesmo, e nos solicita que o Município dê sua parcela de contribuição no processo de expansão da indústria.

Assim, atendendo à solicitação da empresa, entendemos que o Município deve doar metade da parte em negociação (17.000,00m², conforme proposta protocolada sob nº 158414), ou seja, os 8.500,00m² propostos no Projeto de Lei.

Contando com a aprovação do Projeto, antecipamos agradecimentos.

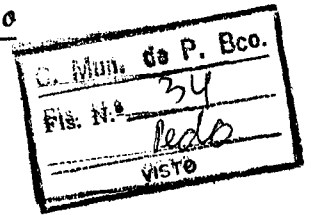
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de março de 1.994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 19/94

SÚMULA: Autoriza aquisição de parte do lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Celso F. Hilgert e Clóvis A, de Oliveira e sua doação para IMPLASUL - Ind. de Plásticos Sudoeste Ltda.

.....
.....

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, parte do lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, sito no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 8.500,00m² (oito mil e quinhentos metros quadrados), transcrito sob nº 17.178, às fls. 222 do livro nº 3-0, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Celso Fetter Hilgert e Clóvis Alves de Oliveira, pelo preço de 20.000 URVs (vinte mil unidades reais de valor).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do lote rural nº 7 do Núcleo Bom Retiro, de que trata o artigo antecedente, para Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda - IMPLASUL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Vereador Silvio Biazus, 200, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 75.635.144/0001-13.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - cumprimento integral das condições constantes da Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1.993;

II - destinação do imóvel objeto da doação exclusivamente aos fins mencionados no Protocolo nº 158194, de 16 de março de 1.994, da Prefeitura Municipal;

III - outorga da escritura pública de doação somente após o início das atividades industriais propostas;



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

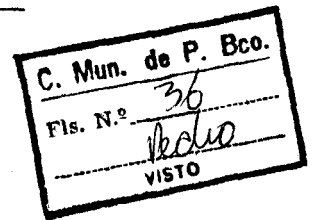
C. Mun. de P. Eco
Fls. N.º 35
<i>Pedro</i>
VISTO

IV - reversão do imóvel doado com perda de todas as benfeitorias nele existentes, quaisquer que sejam, em favor do doador, em caso de inadimplemento de qualquer das condições constantes desta Lei e da Lei nº 1,207, de 3 de maio de 1.993.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



P O R T A R I A N.º 062

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná,
no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

I - INSTITUIR uma Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Luiz Marcolina, Rubens Juglair e Arcione João Moretti, para sob a presidência do primeiro e secretariados pelo segundo, procederem à avaliação do seguinte imóvel:

- Lote rural nº 7, do Núcleo Bom Retiro, com área de 8.500,00m², transcrito sob nº 17.178, às fls. 222, do Livro nº 3-o, do Cartório do 1º Ofício do registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Celso Fetter Hilgert e Clóvis Alves de Oliveira.

II - ESTABELEECER, o prazo de 5 (cinco) dias, para que a mencionada Comissão proceda a avaliação e emita o seu parecer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de março de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 37
<i>Belo</i>
VISTO

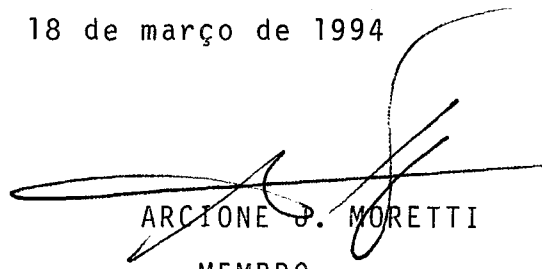
AVALIAÇÃO

Parecer:

A Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 062 de 18 de março de 1994, após vistoria do imóvel objeto da mesma avalia o imóvel em 20.000 URV.

Pato Branco, 18 de março de 1994


LUIZ MARCOLINA
PRESIDENTE


ARCIONE P. MORETTI
MEMBRO


RUBENS JUGLAIR
MEMBRO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO

Nº 158194

199

C. Mun. de P. Bco.

Fis. N.º 38

Edsio

VISTO

INPLASUL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ver. Victor
Biasuz, 200, nesta cidade, CGC/MF sob nº 75.635.144/0001-13, repre-
sentada por seu sócio-gerente **ALTAIR DAGIOS**, adiante assinado, vem,
respeitosamente, perante Vossa Excelência para expor e requerer o
seguinte:

A Requerente já possui sede própria e emprega
atualmente 120 pessoas, atuando há mais de 21 anos no ramo da indus-
trialização de plásticos.

Como a potencialidade da empresa vem se mostrando
a cada dia maior, é disposição dos seus sócios o aumento da produção
e o ramo de atividade, com o que serão duplicados os empregos ofer-
tados, passando então para 240 empregos diretos, imediatamente, com
possibilidade de ainda maior oferta num breve futuro, dependendo das
condições econômicas nacionais e também da efetivação do MERCOSUL.

Diante disso, pleiteamos à Prefeitura Municipal a
doação de imóvel para edificarmos as instalações onde pretendemos pro-
duzir sacolas, sacos de lixo, embalagens para supermercados, etc.

Para tanto, propomos o seguinte: estamos em nego-
ciação com o Senhor **CELSO FETTER HILGERT**, que possui uma área com 18.
000,00m², apromidamente, sita à BR.158, próximo à entrada da FUNDA-
BEM, e nos propomos a adquirir metade dessa área. A Prefeitura Muni-
cipal adquiriria a outra metade e nos doaria, como incentivo à nossa
empresa dentro da sua política de apoio à industrialização do Municí-
pio.

Pede deferimento.

Pato Branco, 16 de março de 1.994

Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda

[Assinatura]
GERENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
DE TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PROTOCOLO

1003/83

PÁGINA 1

00000000-0
12/9 7/10/83
ARF PATO BRANCO

CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA

VER INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO 17

CONTRIBUINTE

1 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL Industria de Plasticos Sudoeste Ltda.					
2 CPF OU CGC 75635144/001-13					
3 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, SUPERQUADRA... Rua Ver. Victor Biazus,					
4 Nº 200	5 APTO., SALA...	6 CEP 85501550			
7 BAIRRO Sambugaro			8 DISTRITO Sede		
9 MUNICÍPIO Pato Branco PR					10 UF PR

11 CARIMBO DO COC
C. Mun. de P. Bco.
Fls. Nº 39
VISTO
75635144/0001-13
Indústria de Plásticos
Sudoeste Ltda.
R. VEREADOR VICTOR BIAZUS, 200
BAIRRO SAMBUGARO
CEP 85501-550
PATO BRANCO - PARANÁ

12 FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO - ASSINALE COM UM X

CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO

CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR

VENDA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS POR LEILOEIROS

OUTROS FINS - ESPECIFICAR:
Alteração Contrato
Cadastro de Fornecedor Órgãos Públicos

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO HAJA OCORRIDO INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, ETC., INFORMAR:

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR: _____ CGC ANTERIOR: _____

ESTA CERTIDÃO SE DESTINA A DEPENDENTE?
 SIM NÃO

EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DO DEPENDENTE: _____

NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR, INFORMAR:

NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

14 CERTIDÃO

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, EM SEU NOME, NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NÃO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DÉBITO EXIGÍVEL RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO PARANÁ
EM 12/10/83
SECRETARIO BEBER
MATRICULA Nº 3.000.000-1 - AGENTE

P. JURÍDICA
P. JURÍDICA
PESSOA FÍSICA

15

EFICÁCIA

ESTA CERTIDÃO TEM EFICÁCIA, NO PRAZO DE SUA VALIDADE, PARA PROVA DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A SEGUINTE ABRANGÊNCIA:

1 - RELATIVAMENTE À PESSOA FÍSICA:

- ABRANGE O CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NO ANVERSO E, QUANDO FOR O CASO, SEUS DEPENDENTES;

2 - RELATIVAMENTE À PESSOA JURÍDICA:

2.1 - ABRANGE, EXCLUSIVAMENTE, O ESTABELECIMENTO INDICADO PELO REQUERENTE E IDENTIFICADO NO ANVERSO, REFERINDO-SE À QUITAÇÃO AOS TRIBUTOS A QUE ESSE ESTABELECIMENTO ESTIVER VINCULADO. NA HIPÓTESE DE A EMPRESA SE CONSTITUIR DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO, A PROVA DE QUITAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÕES DE QUITAÇÃO INDIVIDUALIZADAS PARA CADA UM DOS ESTABELECIMENTOS, COM A RESTRIÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 2.2;

2.2 - SOMENTE A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EXPEDIDA EM NOME DO ESTABELECIMENTO-SEDE (MATRIZ - ORDEM 0001 DO CGC) FARÁ PROVA DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ.

16

VALIDADE

O DECRETO Nº 84.702/80 ESTABELECE A VALIDADE DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, E QUE A AUTENTICAÇÃO DE SUA CÓPIA PODERÁ SER FEITA MEDIANTE COTEJO COM O ORIGINAL, SENDO VEDADO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, DIRETA OU INDIRETA, BEM COMO ÀS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELA UNIÃO:

- I - ATRIBUIR VALIDADE SOMENTE À CERTIDÃO APRESENTADA NA VIA ORIGINAL;
- II - EXIGIR A EXIBIÇÃO DO ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA NA FORMA DA LEI;
- III - REter O ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA COMO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR.

17

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO**1 - DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA, COM CARBONO, SEM EMENDAS, RASURAS, OU BORRÕES****1.1 - No caso de Pessoa Física:**

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e, se for o caso, 13.

1.2 - No caso de Pessoa Jurídica:

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, apondo o carimbo CGC no quadro nº 11.

2 - O REQUERIMENTO - quadro 14 da página 3 - deverá ser assinado:

- Pessoa Física - pelo contribuinte ou procurador habilitado;
- Pessoa Jurídica - pelo representante ou procurador habilitado.

Em ambas as hipóteses, deverão ser indicados o nome e o CPF do signatário.

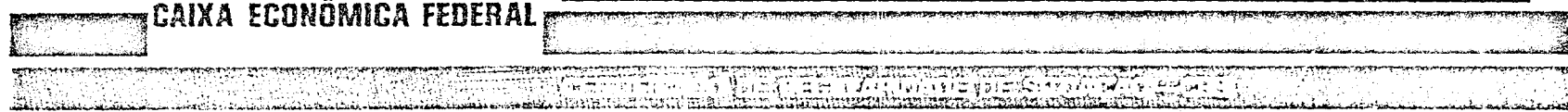
O FORMULÁRIO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL QUE JURISDICIONAR O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE E, NO ATO, SER APRESENTADO O CIC, NO CASO DE PESSOA FÍSICA, OU O CARTÃO DO CGC, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA.

C. Mun. de P. Bco.	
Fis. N.º	40
	ledao
	VISTO

FGTSFGTS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
56322	13 abril 1994	525457
NOME DA EMPRESA		
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA.		
ENDEREÇO		
Rua Ven. Victor Biazus s/n		
PARO BRANCO - PR		
MATRICULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
	CURITIBA	75635144/0001-13



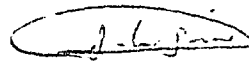
534SP1292
 40 317

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Curitiba, 13 de outubro de 1993
 Local


 Gerente
 JAIME FLORIANO RODRIGUES
 COD. 12834 — MAT. 047.996-7
 GERENTE DE NÚCLEO

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

2º TABELAMENTO
AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento apresentado

em Teste da veracidade

Fato Branco (FB) 05/11/2004

PEDRO H. PALMEIRA
CPF 031.104.329-6

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA.

C.G.C.Nº 75.635.144/001.

C O N T R A T O S O C I A L

LAURO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à rua Iguazu nº 1.032, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 861.877, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná; DARCI LINO DA CRUZ, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à rua Itabira S/Nº, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.173.101, expedida pela Divisão de Identificação Civil e Criminal da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; JERÔNIMO CARDOSO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à rua Ibiporã nº 671, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 506.483, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Paraná; NEURI SIXTO SCHIAVENIN, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à rua Guarany nº 500, portador do Título Eleitoral, inscrição nº 32.341, 127ª Seção, expedido pela 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, Paraná; e a firma A CASA DOS BONS RETALHOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pato Branco, Paraná, à Avenida Tupy nº 1065/1069, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 66.223, por despacho em sessão de 13 de novembro de 1.964, neste ato representada pelo gerente OSVALDO NEVES, nos termos da cláusula quarta da Quinta Alteração de Contrato social, arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 112.161, em 18/08/1970, inclusa, com probatória dessa qualidade, resolvem por esse instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quota de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro 1919, e 4.726, de 13 de junho de 1965, pelas

Continua:--

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUPLENTE LTDA.

C.G.C.N.º 75.635.144/001.

Fôlha 2.

demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUPLENTE LTDA", tendo sua sede e fôro em Pato Branco, Paraná, à Avenida Tupy nº 2.240 fundos.

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de fabricação de produtos plásticos, compreendendo: embalagens, sacos, brinquedos, escolas, mangueiras, tubos e conexões.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e tem seu início marcado para o dia 1º de setembro de 1973.

QUARTA

O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

- a) LAURO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizados em 1º de setembro de 1973, em moeda corrente do país;
- b) MARCI LINO DA CRUZ, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizado em 1º de setembro de 1973, em moeda corrente do país;
- c) JERÔNIMO CARDOZO ROBINHO, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizado em 1º de setembro de 1973, em moeda corrente do país;
- d) NEURI SIKTO SCHIAVENIN, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizado em 1º de setembro de 1973, em moeda corrente do país; e

Continua:-

Handwritten signatures and notes on the left margin, including a large circular stamp with initials.

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUVETTE LTDA.

C.O.C.N.º 75.635.144/001.

Fôlha 3.

- e) A CAJA DOS BONS RETALHOS LTDA, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizado em 1º de setembro de 1973, em moeda corrente do país.

QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artº 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.956.

SÉTIMA

As quotas da sociedade não indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá / notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA

A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra / judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho, / sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Continuat-

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUPERMATA LTDA.

C.G.C.N.º 75.635.144/001.

Fôlha 4.

DÉCIMA

Felos serviços que prestarem à sociedade, percebe -
rão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia -
mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal pre-
vistas na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada -
à conta de despesas gerais.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Fica investido nas funções de gerente da sociedade,
o Sr. DARCÍ LINO DA CRUZ, para o qual fica dispensada a presta-
ção de caução.

DÉCIMA-SEGUNDA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a
31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da
sociedade, obedidas as prescrições legais e técnicas pertinen-
tes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, pro-
porcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros se-
rem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA-TERCEIRA

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve /
necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores
subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo ne-
la fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão de capi-
tal respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pe-
los demais.

Parágrafo primeiro:- Apurados por balanço os have-
res do sócio falecido, serão pago em 5 (cinco) prestações igu-
ais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada
a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se in-
teiramente a operação inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo segundo:- Fica entretanto facultada, medi-
ante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras con-
dições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica
da sociedade.

Parágrafo terceiro:- Mediante acordo com os sócios
supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso
não haja, impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Continua:-

Handwritten signatures and notes on the left margin, including a large signature that appears to be 'Darcí Lino da Cruz' and other illegible scribbles.

INDUSTRIA DE PLÁSTICOS SUCO LITE LTDA.

C.G.C. Nº 75.635.144/001.

Fôlha 3.

É por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual e forma e teor, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 28 de maio de 1.973

TABELIONATO NOVAES
TABELIONATO NOVAES
TABELIONATO NOVAES
TABELIONATO NOVAES
TABELIONATO NOVAES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
A CASA DOS BONS RESTAURANTES LTDA.
[Handwritten signature]

TABELIONATO NOVAES

TABELIONATO NOVAES

TABELIONATO NOVAES

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMAS
INDUSTRIA DE PLÁSTICOS SUCO LITE LTDA.

[Handwritten signature]

TABELIONATO NOVAES

TABELIONATO NOVAES
DRA. EVANGELINA V. NOVAES
Tabela de Registro e Cartão de Identificação
C. R. F. 60501309
Comarca de Pato Branco - Paraná

TABELIONATO NOVAES

DRA. EVANGELINA V. NOVAES

Certifico e dou fé, que em [Handwritten] foram reconhecidas as [Handwritten] na via deste documento.

Pato Branco, [Handwritten] de 19[Handwritten]

Tabela

C. Mun. de P. Bco.
Fia. N.º 46
Adio
vi 0

INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA
CGC MF 75 635 144/0001 - 13

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTAIR DAGIOS, EDITE DAGIOS, e VILMAR LUIZ DAGIOS, socios componentes da sociedade industrial por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA, com sede nesta cidade a rua Ver. Victor Biazus, 200, bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR., resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 139.481 em 05.06.73. e ultima alteração Contratual, arquivada sob nr 363.424 em 05.11.86 de acordo com as Clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O Capital Social que era CZ\$ 2.067.300,00(Dois milhões sessenta e sete mil e trezentos cruzados)em razão de alteração monetária passa para CR\$ 2.067,30 (Dois mil sessenta e sete cruzeiros reais, e trinta centavos),

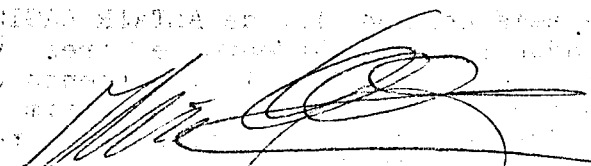
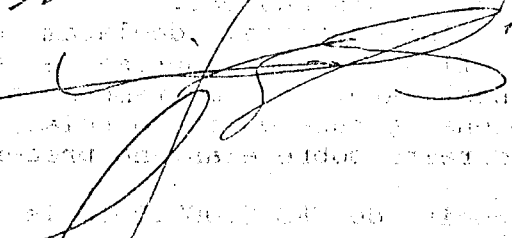
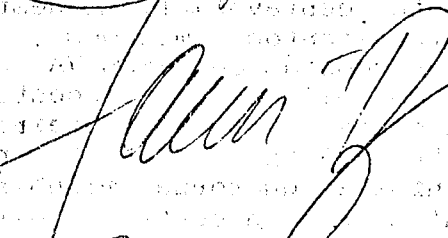
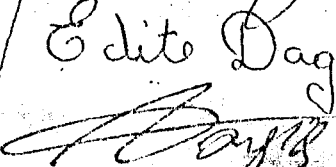
CLAUSULA SEGUNDA : Ingressa na sociedade os sócios: JAURY DAGIOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG. 2.165.412-PR e com CPF 372.966.989.34, residente e domiciliado a rua Itapuã, 1023, em Pato Branco - PR., e ARI DANIEL DAGIOS, brasileiro, casado, comerciante, maior, portador da CI RG 1.093.411-PR., e com CPF 071 333 249 20, residente e domiciliado a rua Itabira, 1824 em Pato Branco - PR, com a aquisição das seguintes quotas:

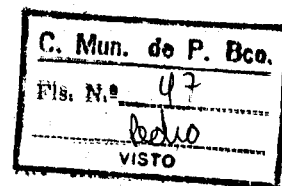
a) JAURY DAGIOS, adquire 206,73(duzentas e seis virgula setenta e tres) quotas no valor de total CR\$ 206,73(duzentos e seis cruzeiros reais e setenta e tres centavos) de ALTAIR DAGIOS,
b) ARI DANIEL DAGIOS, adquire 103,36(Cento e tres virgula trinta e seis) quotas no valor de total de CR\$ 103,36 (Cento e tres cruzeiros reais e trinta e seis centavos), de ALTAIR DAGIOS,
c) VILMAR LUIZ DAGIOS adquire 103,40(Cento e tres virgula quarenta) quotas) no valor nominal de CR\$ 103,40(cento e tres cruzeiros reais e quarenta centavos), totalizando assim a sua participação em CR\$ 310,40(Trezentos e dez cruzeiros reais e quarenta centavos), adquirido de ALTAIR DAGIOS.,

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os socios ingressantes, declaram estarem cientes da situação economica- financeira da empresa e assumem seus direitos e obrigações neste ato, assim tambem o socio cedente declara e dá total, plena e raza quitação pelas quotas cedidas abdicando de qualquer direito sobre elas, no presente ou futuro.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social de CR\$ 2.067,30(dois mil e sessenta e sete cruzeiros reais e trinta centavos) fica neste ato elevado para CR\$700.000.000,00(Setecentos milhões de cruzeiros reais) com o aproveitamento das contas de RESERVA DE CAPITAL no valor de CR\$ 100.681.753,00(Cem milhões e seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e tres cruzeiros reais) e aproveitamento das contas de RESERVA DE LUCROS no valor de CR\$ 414.183.358,70 (Quatrocentos e quatorze milhões, cento e oitenta e tres mil, trezentos e cinquenta, oito cruzeiros reais e setenta centavos), e da conta RESULTADO CRE-

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.




Edite Dagies




INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA
CGC MF 75 635 144/0001 13

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOR DA CORRECAO MONETARIA IPC/90 o valor de CR\$ 185.132.821,00 (Cento e oitenta cinco milhões, cento trinta e dois mil, oitocentos e vinte um cruzeiros reais)totalizando um aumento de CR\$ 699.987.932,70 (Seiscentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil novecentos trinta e dois cruzeiros reais e setenta centavos) que é representado por 700.000.000 (Setecentos milhões de quotas de Capital no valor nominal de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, distribuida entre os socios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLAUSULA QUARTA: Em razão da alteração o Capital Social de CR\$ 700.000.000,00.(Setecentos milhões de cruzeiros reais), representado por 700.000.000(Setecentos milhões) de quotas no valor nominal de CR\$1,00(hum cruzeiro real)cada uma fica assim distribuido entre os socios:

Socios:	Quotas	CR\$
a) ALTAIR DAGIOS	486.500.000	486.500.000,00
B) EDITE DAGIOS	3.500.000	3.500.000,00
C VILMAR LUIZ DAGIOS	105.000.000	105.000.000,00
D) JAURY DAGIOS	70.000.000	70.000.000,00
C) ARI DANIEL DAGIOS	35.000.000	35.000.000,00
TOTAL	700.000.000	700.000.000,00

CLAUSULA QUINTA : Os sócios ingressantes declaram para os fins de direito que não possuem, impedimento legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil

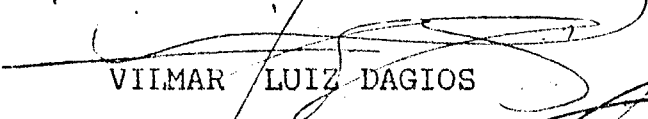
CLAUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais clausulas do contrato social não alcançadas por este instrumento.

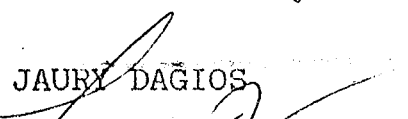
E, por estarem justos e contratados, lavram , datam e assinam o presente intrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a si e a seus herdeiros a bem e fielmente cumprí-los.

Pato Branco, 10 dezembro de 1993


ALTAIR DAGIOS

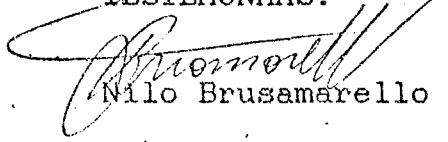

EDITE DAGIOS

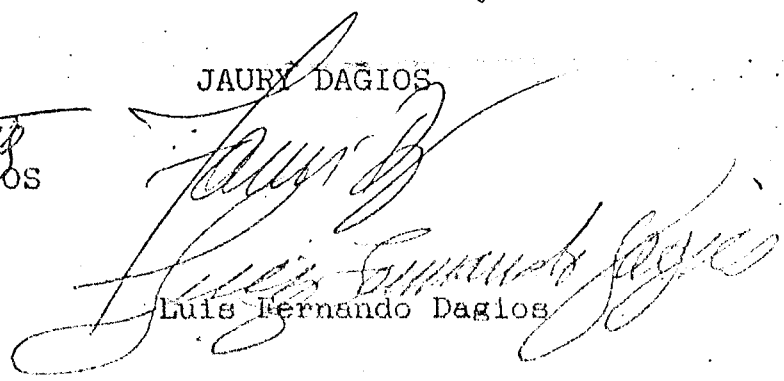

VILMAR LUIZ DAGIOS


JAURY DAGIOS


ARI DANIEL DAGIOS

TESTEMUNHAS:


Nilo Brusamarello


Luis Fernando Dagios

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

WING (partially legible)

UNITED STATES SOCIAL WELFARE

Handwritten numbers: 82774 02/2/74

UNITED STATES SOCIAL WELFARE

Handwritten signature: *M. J. ...*

COMMERCIAL BANK OF ...



10 MAR 1994

571222

Handwritten numbers: 447, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900



C. Mun. de P. Branco
Fis. N.º 48
Pedro
VISTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PATO BRANCO PR.

REF: PROPOSTA PARA VENDA DE IMÓVEL RURAL:

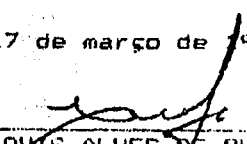
Senhor Prefeito.

Vimos através da presente oferecer para venda parte do Imóvel Rural Lote nº 7 núcleo Rom Retiro situado neste município de Pato Branco e devidamente registrado sob nº 17178 folhas nº 222 livro 3 -0 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Pato Branco, com área total de 121.000 m2.

ÁREA OFERECIDA A VENDA: 17.000 m2 a ser desmembrada com 00 m linear de frente para o asfalto e o restante até completar 17.000 m2 frente a fundos fazendo divida a estrada da FUNDAREM.

PREÇO: URV 40.000 (quarenta mil URV) para pagamento à vista.

Sinop 17 de março de 1994.


CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA


p.p. CELSO FETTER HILBERTH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO

Nº 158414

003

TERMINO

MAR-17-94 THU 15:19

065 531 2710

P.01